





DESPACHO

A Sra. Emanuelly Soares Martins

A Administração Pública Municipal de Crateús diante das suas obrigações institucionais, considerando ainda que em nosso município, não dispomos de prédios públicos suficientes para alocarmos os órgãos vinculados a esta secretaria. Considerando ainda que esta locação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades e funcionamento do Conselho Tutelar. Com tudo, acrescentamos ainda que essa contratação é prioritária e imprescindível ao longo do exercício financeiro de 2022.

Neste sentido, venho por meio deste, requerer de vossa senhoria, que providencie o mais breve possível, laudo de avaliação para a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE.

Sem mais para o momento, reitero sinceros votos de estima e apreço

Crateús – CE, 18 de Fevereiro de 2022







DESPACHO/SOLICITAÇÃO

Da: Secretaria da Assistência Social

Ao: Setor de Contabilidade.

Assunto: Existência e disponibilidade orçamentária para custeio das despesas

(confirma).

Tendo em vista a necessidade para a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE, informo que com base em laudo de vistoria apresentado pelo engenheiro deste município fora obtido o orçamento básico no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo um valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Solicito que seja confirmada a existência de saldo orçamentário, que informe as dotações, o elemento de despesa para empenho e qual a fonte dos recursos.

Crateús – CE, 04 de Março de 2022

Secretária Municipal da Assistencia Social







DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO:LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE.

Na qualidade de Secretária da Assistência Socialdo Município de Crateús, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Crateús – CE, 04 de Março de 2022.







AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder com a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE, com base no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com utilização de recursos municipais.

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 28.28.08.244.0137.2077 — Manutenção Dos Conselhos Vinculados A Assistência Social; fonte de recursos: 500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Diante do exposto, encaminho o presente processo a V.Sa. Para serem adotadas as providências cabíveis.

Crateús – CE, 07 de Março de 2022.







TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária da Assistência Social do Município de Crateús, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação nº014/2022 SAS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE.

Crateús – CE, 11 de Março de 2022.







CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certifico que o extrato de dispensa da licitação nº014/2022 SAS, para a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE,foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no dia09 de Março de 2022, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Caput II, Art. 93, e legislação em vigor.

Crateús – CE, 11 de Março de 2022.







CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal da Assistência Social, por sua Secretária abaixo subscrita, convoca a Pessoa Física: ANTONIO CARDOSO LINHARES, inscrita no CPF nº 001.434.803-91, com endereço à: Rua Coronel Lúcio, 309,Centro, CEP 63.700-061, Crateús – CE, para assinatura do contrato decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022 SAS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE.

O Termo de Contrato estará disponível na Sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, localizada a Rua Manoel Agostinho, 544, Bairro São Vicente, Crateús – Ce, e deverá ser assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Crateús – CE, 11 de Março de 2022.







CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certifico que o extrato do contrato derivado do presente processo de dispensa de licitação nº 014/2022 SAS, para a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR – JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE foi afixado no quadro de aviso da Secretaria da Assistência Social no dia 11 de Março de 2022, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Caput II, Art. 93, e legislação em vigor.

Crateús – CE, 11 de Março de 2022